



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 855A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 855A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 069, DE 18 DE JULHO DE 2024

“Altera o art. 1º do Decreto nº 50, de 12 de junho de 2023, que “Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 42.600,00 m², objeto da matrícula nº 7.788 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio/SP, a fim de implantação de casas populares, através de programa habitacional e dá outras providências.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 50, de 12 de junho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de casas populares que atendam aos requisitos

de programas habitacionais promovidos pelo Poder Público, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel:

UM LOTE DE TERRAS, com área de **com 39.237,32 metros quadrados**, denominado **“ESTÂNCIA SANTA MÔNICA”**, localizado no município e comarca de **SANTO ANASTÁCIO - SP**, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	CONFRONTAÇÃO
1	2	96°47'02"	104,02	Rua Osvaldo Cruz - P. M. de S. Anastácio
2	3	184°37'00"	33,30	Prop. Zoraide Israel dos Santos Rodrigues - Transc. 22.228
3	4	184°37'00"	7,50	Prop. Rute Cavalheiro de Abreu - Mat. 12.124
4	5	184°37'00"	10,00	Prop. Manoel M. Vicente - Transc. 8.499
5	6	184°37'00"	10,00	Prop. Rute Cavalheiro de Abreu - Mat. 12.165
6	7	184°37'00"	10,00	Prop. Rute Cavalheiro de Abreu - Mat. 12.122
7	8	184°37'00"	10,00	Prop. Maria Aparecida da Silva - Mat. 11.297
8	9	184°37'00"	10,00	Prop. Manoel M. Vicente - Transc. 8.499
9	10	184°37'00"	10,00	Prop. Manoel M. Vicente - Transc. 8.499
10	11	185°36'38"	109,45	Área Institucional do Loteamento Comendador D. Rocha - Mat. 13.724
11	12	274°17'31"	14,00	Rua Arapongas - P. M. de S. Anastácio
12	13	274°17'31"	25,00	Prop. Cleusa F. da Silva - Mat. 5.318
13	14	274°17'31"	25,00	Prop. Alcides Sant'Ana - Mat. 5.041
14	15	274°17'31"	14,00	Rua Beija Flor - P. M. de S. Anastácio
15	16	274°17'31"	25,00	Prop. Pedro P. dos Santos - Mat. 5.135
16	17	274°17'31"	25,00	Prop. Maria P. de Franca - Mat. 5.053

17	18	274°17'31"	14,00	Rua Curiós - P. M. de S. Anastácio
18	19	274°17'31"	25,00	Prop. José R. Botacini Silva - Mat. 4.516
19	20	274°17'31"	25,00	Prop. Maria A. Bento - Mat. 4.916
20	21	274°17'31"	14,00	Rua Emas - P. M. de S. Anastácio
21	22	274°17'31"	25,00	Prop. Francisca Luiza L. de Oliveira - Mat. 4.883
22	23	274°17'31"	25,00	Prop. Lourdes de O. Mara e Nelson Ribeiro de Moura - Mat. 4.683
23	24	274°17'31"	14,00	Rua Xororós - P. M. de S. Anastácio
24	25	274°17'31"	31,74	Prop. José A. O. Isquendo - Mat. 4.653
25	26	06°03'21"	35,69	Prop. José O. Gasques - Mat. 12.658
26	27	06°03'21"	26,45	Prop. Geraldo Sevilha Alves - Mat. 2.070
27	28	276°50'00"	4,82	Prop. Geraldo Sevilha Alves - Mat. 2.070
28	29	358°13'08"	21,55	Rua Borda Gato - P. M. de S. Anastácio
29	29ª	96°03'21"	117,00	P. M. de S. Anastácio - Mat. 12.922
29ª	30	96°03'21"	88,00	P. M. de S. Anastácio - Mat. 12.921
30	01	04°37'00"	150,08	P. M. de S. Anastácio - Mat. 12.921

Av.1/M.14.811 - ABERTURA DE MATRÍCULA - RETIFICAÇÃO - (Protocolo nº. 61.434, de 29/02/2024 com reentrada em 18/03/2024) - Santo Anastácio - SP, 25 de março de 2024 - Pelo requerimento particular assinado e com firmas reconhecidas, datado em 02 de agosto de 2023; e projeto elaborado pelo técnico responsável Renato Gregório de Castro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob o nº. 5060019536, em virtude de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA, conforme **Av.6/M.7.788.**"**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus desde 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria